

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS – CAHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM

Retificação do Edital 01/2021

A comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB informa a retificação dos artigos 3º (caput) e 6º (parágrafo *das inscrições*) do Edital 01/2021, conforme descrição a seguir.

Onde se lê:

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 26/2/2021 a 4 de março de 2021 por meio da postagem dos arquivos em formato .pdf da documentação, listada abaixo, no formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar o Processo Seletivo para a concessão de bolsas do PPGCOM – Edital 2021.1, conforme indicado no manual do candidato, disponível no sítio do programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/edital>). Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas, trans, deficientes físicos/as) que concorreram no Processo Seletivo do PPGCOM por meio das cotas terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, levando em conta também o enquadramento no critério de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração.

Leia-se:

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 26/2/2021 a 4 de março de 2021 **por meio do envio dos arquivos em formato .pdf da documentação, listada abaixo, para o seguinte e-mail: secretariapos@cahl.ufrb.edu.br, conforme indicado no Edital 01/2021**, disponível no sítio do programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/edital>). Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas, trans, deficientes físicos/as) que concorreram no Processo Seletivo do PPGCOM por meio das cotas terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, levando em conta também o enquadramento no critério de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração.

Onde se lê:

Artigo 6º

Das Inscrições. A documentação a ser entregue para cada situação segue os protocolos para matrícula da graduação em vigor na UFRB, a serem verificados pela Comissão de Bolsas, conforme disposto em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/prosel/documentos-paramatricula>

Leia-se:

Artigo 6º

Das Inscrições. A documentação a ser entregue para cada situação **deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no artigo 3º deste edital**, e será verificada pela Comissão de Bolsas, conforme os critérios acima apresentados.

Cachoeira, 01 de março de 2021

Jussara Peixoto Maia
Coordenação do PPGCOM/UFRB

Guilherme Moreira Fernandes, Lílian Reichert Coelho e Marcelo Pinheiro Argolo
Membros da Comissão de Bolsa do PPGCOM/UFRB